

INDICAÇÃO Nº 13/2019

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal sugerindo: QUE SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE SE CUSTEAR OU SUBSIDIAR AS DESPESAS COM EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE, NAS PROPRIEDADES EM QUE ESTES CONFIRMEM A INCIDÊNCIA DAS RESPECTIVAS DOENÇAS NO REBANHO.

JUSTIFICATIVA

A proposta de que o Executivo Municipal passe a custear ou subsidiar as despesas que os proprietários têm com a realização de exames de Tuberculose e Brucelose nos rebanhos de abrangência do território do município de Tunápolis se justifica, tendo em vista que quando os exames resultam positivos para as doenças, infelizmente o produtor terá que arcar com a perda dos animais afetados, acarretando-lhe grandes prejuízos.

Com o auxílio da municipalidade no pagamento dos citados exames esses prejuízos serão minimizados, sendo de grande valia aos produtores que, apesar da perda dos animais, pelo menos deixarão de ter essa despesa.

Assim, diante dos motivos expostos, SUGIRO a medida acima destacada, por entender ser de relevante interesse público, especialmente dos municípios produtores de gado.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 08 de agosto de 2019.

LEONARDO ANTÔNIO VOGT
Vereador